



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Federal Rosana Valle – PSB/SP

Ofício nº 132-2022/GAB-BSB

Brasília, 09 de março de 2022.

A

Sua Excelência o Senhor

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES

Ministro da Economia

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho solicitar vossos préstimos quanto à regulamentação da Lei nº 14.287/2021 que prorrogou a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição dos automóveis para pessoas com deficiência.

Acontece que com a pendência de regulamentação da lei, a Receita Federal do Brasil encontra-se impossibilitada de realizar análises de mérito nos pedidos dessa espécie. A Receita aguarda a publicação de uma norma complementar por parte do Ministério da Economia para viabilizar o retorno à normalidade desse serviço.

Encaminhamos anexo com o pleito do Sistema Reação, da Comissão 48, do Blog do Cadeirante, do Diário Pcd e do Mundo Acessível, no sentido de alertar sobre as dificuldades que o segmento está tendo para obter a isenção do IPI na aquisição de veículos 0 Km.

Certa de contar com vossa sensibilidade para o pleito renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul da deputada Rosana Valle.

ROSANA VALLE

Deputada Federal PSB/SP



São Paulo, 4 de março de 2022.

AO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
RECEITA FEDERAL
EXMO SR. JÚLIO CESAR VIEIRA GOMES
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL

OFÍCIO 0001/22

REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DO BENEFÍCIO DE
ISENÇÃO DO IPI PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
REGULAMENTAÇÃO da Lei Nº 14.287/2021

Respeitosamente, na condição de representantes dos mais de 46 milhões de brasileiros com deficiência de todas as regiões do Brasil, através deste, o **SISTEMA REAÇÃO**, a **COMISSÃO 48**, o **BLOG DO CADEIRANTE**, o **DIÁRIO PCD** e o **MUNDO ACESSÍVEL**, vem no sentido de alertar sobre as dificuldades que o segmento está tendo para contar com a isenção do IPI, na aquisição de veículos 0 Km.

Como todos sabemos, o estado não oferece a acessibilidade que deveria oferecer às pessoas com deficiência e suas famílias por todo o Brasil, portanto conceder as isenções de impostos sobre produtos de extrema necessidade para o dia a dia dessa imensa parcela da população é apenas fazer **JUSTIÇA** e dar a essas pessoas, a possibilidade do **direito de IR e VIR**.

Ocorre que o **CONGRESSO NACIONAL** e o **Exmo. Sr. Presidente da República**, tiveram uma importante participação no final do ano passado,



para que a isenção do IPI fosse mantida. Não só mantida, como também, pudessem ser inclusas nela as pessoas Surdas.

Está em vigência, portanto, a **Lei Nº 14.287 – 31/12/2021**, que alterou a Lei Nº 8989 de 24/2/1995, que prorrogou a isenção do IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição dos automóveis para pessoas com deficiência.

Porém, mesmo com a lei sancionada e em vigor, viemos nesse momento demonstrar nossa indignação e a de todo o segmento das pessoas com deficiência, pelo fato de que a Receita Federal ainda não está concedendo a isenção nos pedidos que estão em tramitação, e ainda, publicou em 8 de fevereiro último, cujo link segue: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2022/fevereiro/pedidos-deisencao-de-ipi-para-pessoas-com-deficiencia-esta-temporariamente-suspensa>, nota dizendo que todos os pedidos de isenção de IPI para pessoas com deficiência estão temporariamente suspensos.

A análise dos pedidos de isenção para compra de carros permanecerá suspensa até que a **REGULAMENTAÇÃO da Lei Nº 14.287/2021** seja publicada.

Diante do cenário apresentado, e pelos prejuízos que essa atitude vem causando às milhares de pessoas com deficiência que necessitam do veículo para sua locomoção diária, solicitamos de Vossa Excelência e do órgão e ministério que representa, para que tome as providências necessárias e **URGENTES** para que todos os pedidos já existentes, e os que porventura sejam apresentados, sejam **DEFERIDOS** de acordo com o que prevê a **Lei Nº 14.287/2021**, que se encontra aprovada, sancionada, porém sem a regulamentação desde dezembro/21.



A falta de regulamentação não é culpa das pessoas com deficiência, portanto o que foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República carece de pronto atendimento.

Assim, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência para essa justa e importante demanda seja atendida.

Desde já, agradecendo as providências e assinando esse documento, representando a todos que enviam esse ofício de solicitação.

Atenciosamente

Rodrigo Rosso – Sistema Reação